IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1354
Página 09
Data 29/10/21

LEI Nº 4930/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI**, e a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ANAPCI,** no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo descriminada, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL			
10.002.08.244.2401.2.234.	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME			
492	3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Suplementação:				**100.000,00**

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de outubro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal